



Manual do Candidato
1º Vestibular Agendado
Ingresso 1º Semestre 2020

Esse manual complementa o **Edital de Abertura do 1º Vestibular Agendado 2020.1** que oferta às vagas para os Cursos Superiores de Graduação do Centro Universitário Social da Bahia, publicado no site institucional, de acordo com a Lei nº 9394/96 de 20.12.96, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU 07.02.2002, com retificação em 13.02.2002, no Regimento Interno da Instituição e na Legislação em vigor. Esse Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída e a realização da inscrição implica na aceitação dos termos aqui descritos.

1. DOS CURSOS, RECONHECIMENTO E VAGAS

1.1 O Centro Universitário Social da Bahia oferece 635 vagas para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme o quadro a seguir:

Curso	Portaria	Duração	Turno	Vagas
Administração	Renovação de Reconhecimento nº, 270 de 03.04.2017.	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Direito	Renovação de Reconhecimento nº 270, de 03.04.2017.	10 semestres	Matutino Noturno	50 50
Educação Física – Bacharelado	Renovação de Reconhecimento nº 58 de 02.02.2018.	08 semestres	Matutino Noturno Vespertino	35 30 35
Educação Física – Licenciatura	Renovação Reconhecimento nº 917 de 28.12.2018.	08 semestres	Matutino Noturno Vespertino	35 30 35
Enfermagem	Autorização nº 883 de 15.07.2010.	09 semestres	Matutino Noturno	50 50
Fisioterapia	Reconhecimento nº 135 de 02.03.2018.	10 semestres	Matutino Noturno	35 40
Jornalismo	Renovação Reconhecimento nº 270, de 03.04.2017.	08 semestres	Matutino Noturno	30 30
Psicologia	Renovação Reconhecimento nº 696 de 17.11.2014.	10 semestres	Matutino Noturno	50 50

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas são, exclusivamente, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

2.2. O Centro Universitário Social da Bahia reserva-se o direito de não abrir turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados por curso/turno.

2.3. Na ocorrência do disposto no item 2.2 será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de curso, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga.

2.4. Caso o estudante matriculado não apresente interesse no remanejamento, o Centro Universitário Social da Bahia devolverá o valor pago na matrícula integralmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a opção de ingresso:

- a) Inscrição no Processo Seletivo Vestibular Agendado
- b) Inscrição no Processo Seletivo ENEM

3.1.1 Caso o candidato opte por participar do Processo Seletivo – Vestibular ou ENEM, será necessário realizar a inscrição para um dos processos seletivos, separadamente.

3.1.2 Os interessados deverão realizar a inscrição pela Internet, por meio do site <http://unisba.edu.br/vestibular/>, selecionando a opção desejada e preenchendo todos os campos da ficha de inscrição.

3.1.3 O candidato poderá escolher duas opções de curso, mediante os Cursos Superiores de Graduação oferecidos pelo Centro Universitário Social da Bahia (item 1.1) deste Manual, no campo curso pretendido – 1ª opção e 2ª opção, respectivamente.

3.1.4 Não será permitido, se aprovado no processo seletivo, a matrícula em mais de um curso do mesmo turno.

3.1.4 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet (item 3.1.2) nos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário Social da Bahia.

3.1.5 O candidato que não se classificar na 1ª opção escolhida, poderá ser classificado para a 2ª opção, desde que haja vagas remanescentes.

3.2 Do Pagamento das Inscrições

3.2.1 Processo Seletivo Vestibular Agendado

- a) Será cobrada a taxa de inscrição de R\$ 15,00 (quinze reais).

3.2.2 Processo Seletivo ENEM

- a) Isento da taxa de inscrição.

3.2.3 O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo candidato no Setor Financeiro do Centro Universitário Social da Bahia, no dia de realização da prova.

3.2.4 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

3.2.5 A solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo deverá ser feita através de requerimento na Central de Atendimento do Centro Universitário Social da Bahia.

3.3 Informações Gerais

3.3.1 A inserção dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação de matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

4.1. Conteúdo e Critérios de Classificação

4.1.1 As provas terão como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no Ensino Superior.

4.1.2 As provas serão constituídas de uma Redação subjetiva, de caráter eliminatório, e 10 (dez) questões objetivas gerais envolvendo as áreas de conhecimentos da Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais sendo aplicada no dia e horário conveniente de escolha do candidato (item 4.1.3).

4.1.3 As provas serão agendadas de segundas as sextas e aos sábados, conforme horários abaixo:

- a) Das 09h00 às 10h30
- b) Das 14h00 às 15h30
- c) Das 18h30 às 20h00

4.1.4 A prova tem duração máxima de 1h e 30 minutos.

4.1.5 Nos sábados as provas serão agendadas apenas no horário das 09h00 às 10h30.

4.1.6 As provas serão realizadas no prédio sede do Centro Universitário Social da Bahia, localizado na Avenida Oceânica, 2717, Ondina.

4.1.7 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a realização de provas em horários diferentes dos estabelecidos pela instituição.

4.1.8 As provas compreenderão conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, distribuídas conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Pontuação
Prova objetiva de Língua Portuguesa	03 (três) questões	12 pontos
Prova objetiva de Matemática	02 (duas) questões	08 pontos
Prova objetiva de Conhecimentos Gerais	05 (cinco) questões	20 pontos
Prova subjetiva de Redação		60 pontos

4.2. Apuração dos Resultados

4.2.1 O resultado das provas será convertido em notas padronizadas, com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

Provas	Peso
Prova objetiva de Língua Portuguesa	4
Prova objetiva de Matemática	4
Prova objetiva de Conhecimentos Gerais	4
Prova subjetiva de Redação	6

4.2.2 A nota final do candidato será o resultado da soma da quantidade de acertos das questões das provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, multiplicados pelos respectivos pesos, somando-se a nota da prova de redação multiplica pelo seu respetivo peso.

4.2.3 A apuração dos resultados será feita através da correção da prova de redação e da quantidade de acertos das questões objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, classificando os candidatos por ordem decrescente por curso até o limite autorizado de vagas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 40 (quarenta) pontos no Processo Seletivo.

4.2.5 A redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos: ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência – correção de linguagem, colocação de parágrafos e de margens – organização gráfica, sequência lógica, estrutura do parágrafo e do período, precisão e expressividade, adequação do vocabulário – estruturação, uso de elementos coesivos em prol da coerência textual – textualidade, entendimento da proposta da redação – Obediência ao tema, uso de argumentos em defesa de um ponto de vista – argumentação, proposta de intervenção em relação ao tema apresentado – Intervenção.

4.1.6 A prova de subjetiva de Redação terá caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero).

4.3. Orientação para Prova

4.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova meia hora antes de seu início, portanto obrigatoriamente, cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto recente.

4.3.2 Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.

4.3.3 O acesso às provas será encerrado depois de decorridos 10 (dez) minutos do início de realização da prova.

4.3.4 Não será permitido no local de realizadas das provas o acesso de candidatos utilizando fones de ouvidos, bonés, roupas com capuz ou gorro.

4.3.5 Na sala de realização das provas será permitido somente a utilização de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Qualquer outro objeto como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

4.3.6 Somente será permitida a saída do candidato da sala de aplicação das provas depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início. Iniciando a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

4.3.7 Em hipótese alguma haverá prorrogação do horário final da prova.

4.3.8 Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões em nenhuma hipótese.

4.3.9 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções para a realização da prova e o preenchimento correto das folhas de respostas e de redação.

4.3.10 Será excluído do Processo Seletivo e terá a prova anulada o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova.
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades.
- c) Estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos.
- d) Estiver, portanto, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como por exemplo, fone de ouvido, celular, entre outros.
- e) Realizar qualquer marcação ou identificar-se no corpo das folhas de respostas pelo nome, RG ou qualquer outra forma.
- f) Não entregar e/ou retirar-se da sala de aplicação das provas levando o caderno de questões.

4.3.11 Não será permitido ao candidato realizar a prova, fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horários diferentes do definido para este processo seletivo.

4.3.12 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, bem como pela compreensão das instruções ali constantes. O fiscal deverá orientar somente sobre os procedimentos de aplicação definidos pela Instituição. O candidato que não devolver a folha de redação ao final estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

5.1 O candidato que realizar a inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – estará sujeito às condições expostas abaixo:

- a) O Centro Universitário Social da Bahia realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação – INEP/MEC.
- b) Serão classificados os candidatos inscritos por esta modalidade com média aritmética igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, considerando todas as provas.
- c) A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso/turno.
- d) A nota da redação deverá ser diferente 0,0 (zero).
- e) Poderá realizar a inscrição o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – em uma das edições, a partir de 2010.
- f) O candidato deverá informar, no ato de sua inscrição, o ano de participação do ENEM a ser considerado para o processo seletivo.

- g) É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição ou ano de participação do ENEM.
- h) Caso o número de inscrição esteja incorreto, incompleto ou o aproveitamento do candidato seja inferior a 400 (quatrocentos) pontos, o candidato deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular Agendado, no dia e horário que lhe for conveniente (item 4.1.3). A instituição entrará em contato com o candidato para orientar sobre o agendamento da prova.
- i) O candidato aprovado através do Processo Seletivo ENEM será comunicado oficialmente por e-mail e/ou contato telefônico.
- j) As inscrições para o Processo Seletivo ENEM deverão ser realizadas através do site <http://unisba.edu.br/vestibular/>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Vestibular

6.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas para ingresso em cada curso.

6.1.2 Ocorrendo empate de resultados, com a mesma soma de pontos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) **1º Critério:** Nota obtida na Prova de Redação.
- b) **2º Critério:** Maior número de acertos na Prova de Língua Português
- c) **3º Critério:** Maior número de acertos na Prova de Matemática
- d) **4º Critério:** Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais
- e) **5º Critério:** Preferência ao candidato mais idoso.

6.2. ENEM

6.2.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do ENEM será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a **média final** obtida até o número de vagas oferecidas para ingresso em cada curso.

6.2.2 Ocorrendo empate de resultados, com a mesma soma de pontos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) **1º Critério:** Nota obtida na Prova de Redação.
- b) **2º Critério:** Preferência ao candidato mais idoso.

7. DO GABARITO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 A classificação geral dos candidatos do Processo Seletivo – Vestibular e ENEM – será divulgada ao final de cada etapa através do site – <http://unisba.edu.br/vestibular/>.

7.2 A nota obtida por cada candidato será divulgada ao final de cada etapa através do site – <http://unisba.edu.br/vestibular/>. O candidato deverá informar seu número de CPF para ter acesso a sua nota.

7.3 O gabarito das provas objetivas será divulgado ao final de cada etapa através do site – <http://unisba.edu.br/vestibular/>.

7.4 Serão admitidos a(s) o(s) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitando-se o limite de vagas autorizadas por curso/turno, conforme edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Período e horário

7.1.1 Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo – Vestibular e ENEM – serão convocados para a realização da matrícula, após a divulgação dos resultados, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das **08h00 às 19h00**.

7.1.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na sede do Centro Universitário Social da Bahia, localizado na Avenida Oceânica, 2717, Ondina, CEP: 40.279-150, Salvador, Bahia.

7.1.3 A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á até o limite de vagas autorizadas pelo por curso/turno, conforme edital.

7.1.4 Os candidatos classificados, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser aproveitados, mediante as desistências ou existência de vagas a serem divulgadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.1.5 Para as vagas não preenchidas, ou resultantes de desistência de matrícula, serão convocados os candidatos classificados, subsequentes ao limite de vagas oferecidas, para efetivarem a matrícula.

7.1.6 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da instituição e desde que haja vagas.

7.2 Documentos necessários para a matrícula

7.2.1. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados a seguir – **originais e cópias**.

- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente)
- b) Documento oficial de Identidade
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Comprovante de Residência
- f) Título de Eleitor – **maior de 18 anos**
- g) Certidão de Quitação Eleitoral – **maior de 18 anos**
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares – **sexo masculino e maior de 18 anos**
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- j) Para os alunos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente no exterior, é necessária a apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela Secretaria Estadual de Educação – **cópia autenticada**.

7.2.2. Os candidatos com documentação pendente que não entregarem os documentos abaixo relacionados antes do término do semestre letivo ficarão impossibilitados de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

7.2.3. Quando o responsável financeiro pelo pagamento não for o próprio candidato, serão exigidos os seguintes documentos do **responsável financeiro ou fiador – originais e cópias**.

- a) Documento oficial de Identidade e CPF
- b) Comprovante de residência

7.2.4. Os documentos devem ser apresentados, originais com as respectivas cópias, as quais permanecerão no Centro Universitário Social da Bahia, sendo os originais imediatamente devolvidos.

7.2.5 O candidato aprovado que deseja fazer o aproveitamento de estudos, em função de ter cursado outra Instituição de Ensino Superior deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos – originais e cópias.

- a) Histórico Acadêmico da Instituição de Ensino Superior de Origem
- b) Planos de Ensino ou Ementas das disciplinas cursadas e aprovadas

7.2.6 Todos os documentos acima deverão estar, assinados e carimbados, pela Instituição de Ensino Superior de origem.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas e fraudulentas.

8.1.2 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que apresentar documentação falsa, fraudulenta ou incompleta. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1 Os cursos funcionarão na Sede do Centro Universitário Social da Bahia – na Avenida Oceânica, 2717, Ondina e nas demais unidades – Unidade Macapá I – Rua Macapá, 128, Ondina – Unidade Macapá II – Rua Macapá, 177, Ondina – Unidade Macapá III – Rua Macapá, 376, Ondina – Unidade Senta Pua – Rua Senta Pua, 177, Ondina – Unidade Adhemar de Barros – Avenida Adhemar de Barros, 40, Ondina.

9.2 Todos os cursos funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) Matutino – das 07h30 às 10h40
- b) Vespertino – das 13h00 às 16h00
- c) Noturno – das 18h30 às 21h30
- d) Aos sábados das 07h30 às 10h40

9.3 Os sábados estão disponíveis para as aulas regulares, reposições e complementações de cargas horárias das disciplinas. As aulas dos sábados definidas como recesso, no calendário acadêmico, poderão ser utilizadas para reposições ou complementações de cargas horárias, desde que sejam agendadas previamente com a turma. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como por exemplo, estágios, em turnos diferentes daqueles em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ◆ O Centro Universitário Social da Bahia reserva-se ao direito de não iniciar as turmas com o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou solicitar o cancelamento do curso, em virtude da

não abertura da turma, e conseqüentemente reembolso do valor integral pago no ato da matrícula.

Informações Complementares

- ◆ Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento Interno do Centro Universitário Social da Bahia, obedecendo às normas e procedimentos referentes ao processo de matrícula e Regime Interno.
- ◆ O Centro Universitário Social da Bahia poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando Nota Pública Oficial no site institucional que se constituirá parte integrante das normas que o regulamenta.
- ◆ Este Manual, pela legislação, tem força de lei, e para todos os efeitos, as determinações neles contidas se complementam com o Edital divulgado no site do Centro Universitário Social da Bahia.
- ◆ A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo, as quais em momento algum poderão alegar desconhecimento.
- ◆ Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que caso não consigam comprovar, a conclusão do ensino médio, por meio de apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Caso o candidato aprovado não apresente o documento comprobatório em data a ser definida pela Secretaria Geral de Cursos, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recursos.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Processo Seletivo	Inscrições	Prova(s)
1ª Fase Vestibular Agendado 2020.1	16.09.19 a 13.10.19	17.09.19 a 15.10.19
2ª Fase Vestibular Agendado 2020.1	14.10.19 a 17.11.19	15.10.19 a 19.11.19
3ª Fase Vestibular Agendado 2020.1	18.11.19 a 21.12.19	19.11.19 a 21.12.19
4ª Fase Vestibular Agendado 2020.1	02.01.20 a 02.02.20	03.01.20 a 03.02.20
5ª Fase Vestibular Agendado 2020.1	03.02.20 a 08.03.20	04.02.20 a 10.03.20
Vestibular Tradicional 2020.1	14.10.19 a 23.11.19	24.11.2019

CONTATOS E ENDEREÇOS**Núcleo de Seleção de Ingressantes**

Telefone: 71 4009-2883/ 71 4009-2819

Atendimento: de 2ª à 6ª feira das 07h às 19h e aos sábados das 08h00 às 12h00

E-mail: vestibular@faculdadesocial.edu.br / tacio@faculdadesocial.edu.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19.01.2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato **maior** de 18 (dezoito) anos poderá solicitar o uso do nome social no momento da matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação. A solicitação deverá ser feita através de requerimento na central de atendimento no prédio sede do Centro Universitário Social da Bahia.

2. O candidato **menor** de 18 (dezoito) anos pode solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A solicitação deverá ser feita através de requerimento na central de atendimento no prédio sede do Centro Universitário Social da Bahia.

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato portador de necessidade especial, que necessite de condições específicas para a realização das provas, deverá preencher o campo específico no momento da inscrição para o processo seletivo, informando sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. A ausência desta informação desobriga a Instituição de qualquer atendimento especial.
2. O candidato deverá encaminhar laudo médico, por e-mail, vestibular@faculdadesocial.edu.br, no prazo de 05 (cinco) dias antes da aplicação das provas. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através do preenchimento de requerimento na Central de Atendimento, no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições específicas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

ANEXO IV – DISPENSA DE DISCIPLINA

1. Para a solicitação de dispensa de disciplina os candidatos aprovados, deverão comprovar ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação Superior, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do País de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária e conteúdo sejam consideradas equivalentes ao currículo do curso escolhido.
2. A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.
3. Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar todos os documentos abaixo:
 - a) 01 (uma) cópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de Origem. O documento deverá conter os nomes das disciplinas cursadas com a aprovação, cargas horárias das disciplinas e notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com a tradução juramentada.
 - b) 01 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbadas e assinadas, pela Instituição de Ensino Superior de Origem. No caso do estudante estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução juramentada dos documentos.
4. O período letivo em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.
5. A dispensa de disciplina poderá ser concedida para, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso selecionado pelo candidato. Caberá à Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia a análise e parecer quanto ao requerido.
6. Os candidatos egressos de outros Cursos Superiores de Tecnologia do Centro Universitário Social da Bahia terão a concessão de dispensa de disciplina de acordo com a ementa e carga horária das disciplinas cursadas, após a análise da Coordenação do Curso.
7. O resultado da solicitação de dispensa de disciplina, após análise da Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia, será lançado no Sistema Acadêmico do Centro Universitário Social da Bahia onde o estudante terá acesso através do Portal Acadêmico.
8. O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.
9. Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso.